



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº171 –Data 14/08/2018

Esta é a Edição Nº171 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMO DE ANULAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-2018

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando o trâmite do Procedimento de Inexigibilidade nº 005-2018, que tem por objeto a Aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora Caterpillar 12H, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte- Município de São Sebastião do Oeste, até o presente momento.

Considerando que, quando da abertura do procedimento fora inobservado que a empresa a SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ nº34.151.100/0017-06, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida e, por essa razão os autos seguiram tramitando regularmente;

Considerando que, tão logo fora verificado tal questão e, considerando ser a aludida empresa a exclusiva fornecedora da marca Caterpillar em comercialização de peças, produtos e serviços no Estado de Minas Gerais, em atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, foi concedido o prazo legal de 05 dias, prorrogáveis por igual período para apresentação da certidão regularizada e, mesmo após a concessão do aludido prazo, a empresa SOTREQ S/A informou que estão com problemas jurídicos e que não tem previsão para regularização da Certidão, conforme anexo, razões pelas quais, o mesmo se encontra eivado de vícios insanáveis.

RESOLVE:

ANULAR o processo de Inexigibilidade nº 005/2018, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao mesmo, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Secretaria Municipal de Administração para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

São Sebastião do Oeste, 14 de agosto de 2018.

BELARMINO LUCIANO LEITE  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE PL

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 083/2018, Pregão nº 052/2018, R.P. nº 38/18. Resultado do certame: a empresa **MARCELO SOARES DUQUE - ME, CNPJ n.º 18.137.389/0001-87**, ficou ganhadora do item 03 no valor unitário por m³ de R\$19,00 (dezenove reais) e total de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). A empresa **NATUREZA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 06.254.061/0003-23**, somente apresentou as certidões de Regularidade Estadual e Federal, ficando inabilitada ao certame. Sendo sugerida a repetição dos itens 01 e 02 nos mesmos moldes. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 14 de agosto de 2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a retificação do PL nº- 086/2018, TOMADA DE PREÇOS nº- 07/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE, COM A SER ÁREA CONSTRUÍDA DE 485,72M² - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**. Onde se Lê: O valor estimado para a contratação desta obra é de no máximo **R\$387.382,39** (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). LEIA-SE: O valor estimado para a contratação desta obra é de no máximo **R\$504.307,36** (quinhentos e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), conforme valor da planilha orçamentária anexa ao processo e disponível no site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos. Sua abertura permanece para o dia 28/08/18 às 8 hs. Informações pelo – 37- 3286.1133. São Sebastião do Oeste/MG. Vagner Antônio da Silva – Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO